



14-11-51

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná**

PROCESSO DISPENSA n° 068/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE
CATARINA DA SILVA STRUB CONFORME SOLICITAÇÃO
AÇÃO CIVIL PUBLICA N° 0002924-25.2019.8.16.0154.**

1ª via

Lançamento: 10/12/2019

Abertura: 10/12/2019 – 11:30 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Saúde.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de medicamento.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a realização deste processo para DISPENSA de medicamento para paciente CATARINA DA SILVA STRUB, conforme solicitação Ação Civil Pública nº 0002924-25.2019.8.16.0154.

ITENS DA LICITAÇÃO:

| Item | Código do produto /serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Eduardo Dalla Maria - ME | GA Farmácia Ltda ME | Genaine do Santos Sartor e Cia Ltda |
|------|----------------------------|---|------------|---------|--------------------------|---------------------|-------------------------------------|
| 01 | 16396 | Spiriva (Brometo de Tiotrópio) 2,5mcg <i>4ml</i> <i>BOEHRINGER</i> | 24 | unid | R\$ 295,00 | R\$ 374,54 | R\$ 355,00 |

PRAZO DE ENTREGA: 02 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com a solicitação de Compras.

Para uso da Secretaria de Saúde este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.
Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 04/12/2019.

MARIA ELISA G A PEREIRA
SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA 19514/2017
CPF 419645190-04

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Secretaria de Saúde



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Saúde.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de medicamento.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a realização deste processo para DISPENSA de medicamento para paciente CATARINA DA SILVA STRUB, conforme solicitação Ação Civil Pública nº 0002924-25.2019.8.16.0154.

ITENS DA LICITAÇÃO:

| Item | Código do produto /serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Eduardo Dalla Maria - ME | GA Farmácia Ltda ME | Genaine do Santos Sartor e Cia Ltda |
|------|----------------------------|---------------------------------------|------------|---------|--------------------------|---------------------|-------------------------------------|
| 01 | | Spiriva (Brometo de Tiotrópio) 2,5mcg | 24 | unid | R\$ 295,00 | R\$ 374,54 | R\$ 355,00 |

PRAZO DE ENTREGA: 02 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com a solicitação de Compras.

Para uso da Secretaria de Saúde este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.
Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 04/12/2019.

MARIA ELISA G. A PEREIRA
SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA 19.514/2017
CPF 19.645.190-04

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Secretaria de Saúde

Farmácia Santo Antônio

Eduardo Dalla Maria – ME

Av. Brasil, 1021 – Santo Antônio do Sudoeste - PR

08.204.351/0001-26

(46) 3563-2543

COTAÇÃO

| Item | Descrição do Objeto | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|---------------------------------------|------------|---------|--------------------|-----------------|
| 1 | Spiriva (Brometo de Tiotrópio 2,5mcg) | 24 | UN | 295,00 | 8850,00 |
| | | | | | |
| | | | | | |

Santo Antônio do Sudoeste, 04 de dezembro de 2019.



Eduardo Dalla Maria

08.204.351/0001-26
EDUARDO DALLA MARIA
Av. Brasil, 1021 - Centro
85700-000 - Santo Antônio do Sudoeste

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 04 de Dezembro de 2019.

ORÇAMENTO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|------------|----------------|-------------|
| 01 | Spiriva (Brometo de Tiotrópio 2,5 mcg) | 24 | 374.54 | 8.981.76 |

EMPRESA:

CNPJ:

09.459.200/0001-10

G A FARMÁCIA LTDA

Av. Brasil, 1355 - sala 01 Centro
85 710-000 - Santo Antonio do Sudoeste PR

mancione L. de reni

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 04 de Dezembro de 2019.

ORÇAMENTO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|------------|----------------|-------------|
| 01 | Spiriva (Brometo de Tiotrópio 2,5 mcg) | 24 | 355,00 | 8.520,00 |

EMPRESA: *Genaine dos Santos Santos e Cia Ltda*
CNPJ: *12.949.154/0001-47*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE -
PROJUDI
Avenida Brasil, 585 - prolongamento - Centro - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP: 85.710-000 -
Fone: (46) 3563-1044 - E-mail: sas-ju-ecijf@tjpr.jus.br

Mandado de Notificação
Nº. 0002924-25.2019.8.16.0154.0001

Processo: 0002924-25.2019.8.16.0154
Classe Processual: Ação Civil Pública
Assunto Principal: Fornecimento de medicamentos
Valor da Causa: R\$4.488,00
Autor(s): • MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA
Réu(s): • ESTADO DO PARANÁ
• Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR

O(A) Doutor(a) **Luiz Fernando Montini**, Juiz(a) de
Direito do(a) Juizado Especial da Fazenda Pública
de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na
forma lei, etc.

MANDA o Senhor Oficial de Justiça a quem este for entregue que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos acima descritos,
Proceda a NOTIFICAÇÃO da parte abaixo identificada, para que cumpra com a liminar deferida, conforme documentação em anexo.

Maria Elisa G. A. Pereira - Secretária de Saúde do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR

Endereço(s):

- Avenida Brasil, 621 - Centro - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR

QUE SE CUMpra NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de novembro de 2019.

Alan Scandolara
Analista Judiciário
Por ordem do(a) MM. Juiz(a)

29/11/2019
15:40

10

ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste
 C.N.P.J.: 00333678/0001-96
ARSS Receituário de Outros Medicamentos

Usuário: 99571 - CATARINA DA SILVA STRUB
 Data/Nascimento: 22/11/1965 Idade: 53 Anos 11 Meses e Sexo: F
 Endereço: R PROJETA DA II, 163
 Bairro/Distrito: VILA CATARINA
 Município: 41240 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 C.N.S.: 878.0005.4965.2977
 Telefone: (46) 912.27308
 CEP: 85710-000

PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS

- 1) FORMOTEROL+ BUDESONIDA 12/400.....180 CPS
 Via Inalatória --- Uso Contínuo
 INALAR 1 CAPSULA 12/12H
- 2) Spiriva.....12 AE
 Via Inalatória --- Uso Contínuo
 aplicar 2 puffs/dia
- 3) SALBUTAMOL - Aerosol - 100mcg/dose.....12 PRA
 Uso Contínuo
 2 Jatos 4/4h se falta de ar
- 4) AZITROMICINA - Caps - 500mg.....180 CPS
 Uso Contínuo
 1 comp. ao dia segunda quarta e sexta contínuo

Up
 Associação Francisco Zenini
 1538-2500/2019
 out/19

Francisco Beltrão - PR, 06 de Novembro de 2019

Para uso da Família

PARECER FARMÁCIA

Dispensado em _____
 Não indicado
 Outro

3) Bismato Teotrópio 2 mg Contínuo
 2 puffs/dia

Up
 Associação Francisco Zenini
 CRA/PR 30740 | RGE 22469
 Pneumologista
 06/11/19



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE -
PROJUDI
Avenida Brasil, 585 - prolongamento - Centro - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP:
85.710-000 - Fone: (46) 3563-1044 - E-mail: sas-ju-ecijf@tjpr.jus.br

DECISÃO

Processo: 0002924-25.2019.8.16.0154

Classe Processual: Ação Civil Pública

Assunto Principal: Fornecimento de medicamentos

Valor da Causa: R\$4.488,00

- Autor(s): • MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA
Réu(s): • ESTADO DO PARANÁ
• Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR

Sem prejuízo, cadastre-se o(a) substituído(a) como parte interessada no processo, com objetivo de possibilitar buscas futuras no Sistema.

1. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, na qualidade de substituto processual, ajuizou a presente ação civil pública objetivando assegurar o direito à saúde de **CATARINA DA SILVA STRUB**, a qual, conforme fundamentação apresentada, foi diagnosticada com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (CID10 J44.9), necessitando, por este motivo, fazer uso do medicamento **Spiriva (Brometo de Tiotrópio 2,5 mcg)**, na posologia de 2 jatos ao dia, de modo contínuo, de modo a melhorar a qualidade de vida da paciente. Aduzindo estar presente a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, requereu, a título de tutela de urgência, que o ESTADO DO PARANÁ e o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR sejam imediatamente compelidos a custear o tratamento da paciente, sob pena de multa diária. Juntou documentos.

O processo veio concluso para decisão.

Relatei. Decido.

2. A Constituição Federal no art. 1º, inciso III, indica a dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil. Com o se não bastasse, os artigos 6º, 196, 197 e 198, inciso II da Carta Maior, asseguram o direito à saúde de forma gratuita de todo o cidadão através de ações e serviços públicos que devem ser prestados pela rede regionalizada que integra o Sistema Único de Saúde. Observe-se:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: (...) III - a dignidade da pessoa humana;

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

009

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: (...) II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

Tal garantia é também assegurada pela Lei n. 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) que prescreve a saúde como direito fundamental do ser humano, sendo dever do Estado propiciar as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, o que inclui, evidentemente, o fornecimento de medicamentos imprescindíveis para o tratamento de doenças, como parece ser o caso dos autos (art. 2º, § 1º, art. 6º, inciso I, letra "d", art. 7º, inciso II e art. 43, todos da referida Lei). No mesmo sentido o art. 2º, XXII da Lei Estadual n. 14.250/03, dispõe que "São direitos dos usuários dos serviços de saúde no Estado do Paraná: (...) receber medicamentos básicos e também medicamentos de alto custo e de qualidade, que mantenham a vida e a saúde".

A despeito da obrigação de o Estado fornecer medicamentos não incluídos nos atos normativos do Sistema Único de Saúde, recentemente o STJ, no julgamento do REsp 1657156/RJ, dispôs sobre os requisitos necessários para tanto. Assim decidiu a Corte Cidadã:

ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. TEMA 106. JULGAMENTO SOB O RITO DO ART. 1.036 DO CPC/2015. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSTANTES DOS ATOS NORMATIVOS DO SUS. POSSIBILIDADE. CARÁTER EXCEPCIONAL. REQUISITOS CUMULATIVOS PARA O FORNECIMENTO. (...) 4. TESE PARA FINS DO ART. 1.036 DO CPC/2015 A concessão dos medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS exige a presença cumulativa dos seguintes requisitos: (i) Comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente, da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia, para o tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelo SUS; (ii) incapacidade financeira de arcar com o custo do medicamento prescrito; (iii) existência de registro na ANVISA do medicamento. 5. Recurso especial do Estado do Rio de Janeiro não provido. Acórdão submetido à sistemática do art. 1.036 do CPC/2015. (REsp 1657156/RJ, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 25/04/2018, DJe 04/05/2018). Grifei e suprimi.

Nos moldes da decisão proferida, para a concessão do pleito inaugural, deve o interessado comprovar por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado (i) a imprescindibilidade e necessidade do uso do medicamento que deverá, obrigatoriamente, possuir registro na ANVISA; (ii) a ineficácia dos fármacos fornecidos pelo SUS para o tratamento da doença; bem como (iii) a incapacidade financeira da interessada para aquisição particular dos remédios.

No caso em exame, conforme se vê do mov. 1.9, fora juntado aos autos atestado médico justificando os motivos pelos quais se impõem a utilização, por CATARINA, do medicamento Spiriva (Brometo de Tiotrópio 2,5 mcg). De acordo com o laudo médico, não existe alternativa disponível no SUS.

Vale destacar que o medicamento buscado está devidamente registrado na ANVISA, conforme documento juntado no mov. 1.10.

Do mesmo modo, há nos autos declaração de hipossuficiência indicando que a substituída é pobre, na acepção jurídica do termo. De mais a mais, conforme informação prestada pelo *Parquet*, o tratamento gera um custo mensal aproximado de R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais), contudo, verifica-se a impossibilidade financeira da interessada em arcar com os custos do tratamento sem prejuízo da própria subsistência (mov. 1.5), tendo em vista que sua renda mensal é de um salário mínimo.

De outro norte, tratando-se de Ação Civil Pública com pedido de tutela antecipada, há de ser ponderado a viabilidade da concessão da liminar pleiteada no sentido de garantir o **fornecimento imediato** à interessada do medicamento necessário para seu tratamento. Vale destacar que nessa fase de cognição sumária, não é necessária ampla e robusta comprovação do direito substituída, sendo suficiente, para preenchimento do primeiro requisito, a formação de um juízo prévio de probabilidade (art. 300, CPC).

Pois bem.

Pela documentação acostada aos autos, em especial o atestado médico juntado no mov. 1.9, resta evidente a plausibilidade do direito invocado, bem como relevância dos fundamentos deduzidos. As informações ali prestadas devem ser consideradas como prova inaugural suficiente para evidenciar, em um juízo de cognição sumária, o direito perseguido pela interessada, vez que firmado por profissional devidamente habilitado no Conselho Regional de Medicina (CRM/PR 30748).

De outro norte, o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo é evidente no caso em exame, ante a possibilidade de agravamento do quadro clínico da interessada, caso não se submeta ao tratamento indicado.

Sob o mesmo enfoque, não há maiores riscos da irreversibilidade do proveito antecipatório, vez que, caso comprovado, ao final, ser desnecessário a utilização dos medicamentos ou da existência de outros incluídos na lista do SUS que atendam satisfatoriamente as necessidades da interessada, poderá a liminar ser revogada (art. 300, §3º, CPC).

3. Ante o exposto, **DEFIRO a TUTELA DE URGÊNCIA** pleiteada, para o fim de determinar que ESTADO DO PARANÁ, bem como o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR disponibilizem gratuitamente à interessada **CATARINA DA SILVA STRUB** o medicamento **Spiriva (Brometo de Tiotrópio 2,5 mcg)**, na quantidade que necessitar, conforme prescrição médica, que deverá ser comunicado pelo Ministério Público no processo.

Notifiquem-se, com urgência, para o cumprimento da liminar o Diretor da Regional de Saúde competente, na pessoa do Secretário da Saúde e o Município de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, na pessoa da (o) Secretária (o) de Saúde do Município, remetendo-se cópia da presente decisão e da receita médica, sob advertência de responsabilização por crime de desobediência, sem prejuízo de fixação de multa pessoal, em caso de descumprimento.

A diligência poderá ser efetuada por Oficial de Justiça ou outro qualquer outro meio idôneo.

Intime-se para cumprimento da presente decisão, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de fixação de astreintes, sem prejuízo do sequestro dos valores necessários para aquisição dos medicamentos.

4. Deixo de designar a audiência a que se refere o art. 334, do CPC, evitando que a pauta, que se rege por critérios de ordem pública, fique atravancada com audiências sem o real propósito conciliatório, tendo em conta que a discussão envolve direitos indisponíveis, de modo que não admitem a autocomposição, em atendimento ao contido no art. 334, §4º, II, do CPC.

5. Cite-se a parte requerida, conforme o art. 242, §3º, do CPC, dos termos da presente ação,

011

bem como do prazo de 30 (trinta) dias (art. 183, do CPC) para que, querendo, ofereça contestação, conforme previsto do art. 335, do CPC, constando da intimação a advertência constante no art. 344, do CPC.

6. Decorrido o prazo para contestação, manifeste-se o autor, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 180, do CPC), oportunidade na qual (a) havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; (b) havendo contestação, deverá se manifestar em réplica/impugnação, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais, nos termos dos arts. 350 e 351, do CPC; e (c) em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção, no prazo de 30 (trinta) dias, cf art. 343, §1º e art. 180 ambos do CPC.

7. Após, intemem-se as partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, especificar as provas pretendem produzir (art. 370 *caput* e p. único do CPC), justificando sua relevância e pertinência, sob pena de indeferimento.

8. Na sequência, conclusos para saneamento ou julgamento antecipado da lide, conforme o caso.

SIRVA-SE COMO MANDADO.

Intimações e diligências necessárias.

Santo Antônio do Sudoeste, datado digitalmente.

Luiz Fernando Montini

Juiz de Direito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.204.351/0001-26 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 02/08/2006 |
| NOME EMPRESARIAL EDUARDO DALLA MARIA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA SANTO ANTONIO | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO AV BRASIL | NÚMERO 1021 | COMPLEMENTO SALA 01 |
| CEP 85.710-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE |
| UF PR | ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (46) 3563-2543 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2006 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/12/2019 às 11:02:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



| | | | | |
|--|----------------------------------|--|--|--------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo referente a filial) | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDUARDO DALLA MARIA | | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL Solteiro(a) | | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) | | | |
| FILHO DE (pai) CEZAR ALBERTO DALLA MARIA | | (mãe) CARMEM ROVEDA DALLA MARIA | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 16-04-1980 | IDENTIDADE número 5.066.561-5 | Órgão emissor SESP | UF PR | CPF (número) 030.503.319-09 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA RUI BARBOSA | | | | NÚMERO 727 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 85710-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) | |
| MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE | | | | UF PR |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

| | | | |
|----------------------|-------------------------------|-------------------------|----------------------------------|
| CÓDIGO DO ATO 080 | DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 080 | DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| NOME EMPRESARIAL EDUARDO DALLA MARIA | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. BRASIL | | | | NÚMERO 1021 |
| COMPLEMENTO SALA 01 | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 85710-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) | |
| MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE | | UF PR | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRINTA MIL REAIS). | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5231-0/02 | DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. | | | |
| Atividades secundárias 5241-8/04 | COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS PERFUMARIA, COSMÉTICOS E DE HIGIENE PESSOAL. | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14-08-2006 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

Eduardo Dalla Maria
DATA DA ASSINATURA
01-08-2006

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.


João Maria de Mattos
02/08/2006

| | |
|---|---|
| | |
| JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 02/08/2006 SOB NÚMERO: 41106025388 Protocolo: 06/264708-3 | |
| EDUARDO DALLA MARIA | MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL |
| 0837841 | |


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 5.066.561-5



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.066.561-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/07/2008

NOME: EDUARDO DALLA MARIA

FLIAÇÃO: CEZAR ALBERTO DALLA MARIA
CARMEM ROYEDA DALLA MARIA

NATURALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/04/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA-S ANT SUDOESTE/PR, DA SEDE
C.CAS-3849, LIVRO-17B, FOLHA-89

CPF: 030.503.318-09

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/03/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|--|----------------------------|--|
| NIRE 41106025388 | CNPJ 08.204.351/0001-26 | |
| NOME EMPRESARIAL EDUARDO DALLA MARIA - ME | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--|--|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018 |
| NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO | NÚMERO DO LIVRO 13 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A1.D4.D8.2A.25.9B.BF.EB.F3.9D.8C.58.E2.14.69.DF.00.7D.F4.66 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|-------------|----------------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Contador | 71761861972 | MARCIO EDGAR GALVANI:71761861972 | 671752302973516336 7 | 15/06/2018 a 15/06/2019 | Não |
| Procurador | 71761861972 | MARCIO EDGAR GALVANI:71761861972 | 671752302973516336 7 | 15/06/2018 a 15/06/2019 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

A1.D4.D8.2A.25.9B.BF.EB.F3.9D.8C.58
.E2.14.69.DF.00.7D.F4.66-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/05/2019 às 10:49:03

CC.F6.91.FE.68.B7.99.96
CA.97.07.F1.CD.61.DD.2C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



016

Entidade: EDUARDO DALLA MARIA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 08.204.351/0001-26
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|-----------------------|-----------------------|
| ATIVO | R\$ 368.165,29 | R\$ 454.181,75 |
| ATIVO CIRCULANTE | R\$ 335.559,19 | R\$ 425.198,55 |
| DISPONIVEL | R\$ 238.612,47 | R\$ 277.417,55 |
| BENS NUMERARIOS | R\$ 211.978,04 | R\$ 277.289,77 |
| CAIXA | R\$ 211.978,04 | R\$ 277.289,77 |
| DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA | R\$ 26.634,43 | R\$ 127,78 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | R\$ 26.634,43 | R\$ 127,78 |
| CREDITOS | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CREDITOS DE FUNCIONARIOS | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ESTOQUES | R\$ 96.946,72 | R\$ 147.781,00 |
| ESTOQUES | R\$ 96.946,72 | R\$ 147.781,00 |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | R\$ 96.946,72 | R\$ 147.781,00 |
| ATIVO PERMANENTE | R\$ 32.606,10 | R\$ 28.983,20 |
| IMOBILIZADO | R\$ 32.606,10 | R\$ 28.983,20 |
| BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG. | R\$ 36.229,00 | R\$ 36.229,00 |
| MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS | R\$ 2.100,00 | R\$ 2.100,00 |
| MOVEIS E UTENCILIOS | R\$ 34.129,00 | R\$ 34.129,00 |
| (-) DEPREC. AMORT. EXAUST/ACUMUL. CORRIG. | R\$ (3.622,90) | R\$ (7.245,80) |
| (-) (-) DEPREC. MAQUINAS APAR. E EQUIP. | R\$ (210,00) | R\$ (420,00) |
| (-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS | R\$ (3.412,90) | R\$ (6.825,80) |
| PASSIVO | R\$ 368.165,29 | R\$ 454.181,75 |
| PASSIVO CIRCULANTE | R\$ 89.365,69 | R\$ 81.388,19 |
| CREDORES POR FUNCIONAMENTO | R\$ 89.365,69 | R\$ 81.388,19 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | R\$ 22.591,62 | R\$ 12.974,72 |
| EMPRESTIMOS BANCARIOS | R\$ 22.591,62 | R\$ 12.974,72 |
| FORNECEDORES | R\$ 47.305,57 | R\$ 44.261,46 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | R\$ 47.305,57 | R\$ 44.261,46 |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | R\$ 2.433,97 | R\$ 4.108,96 |
| (-) ICMS A RECOLHER | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| DAS SIMPLES A RECOLHER | R\$ 2.433,97 | R\$ 4.108,96 |
| RETECOES DE IMPOSTOS A RECOLHER | R\$ (0,00) | R\$ 4,98 |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN | R\$ 5.369,81 | R\$ 8.268,33 |
| CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER | R\$ 88,09 | R\$ 88,09 |
| INSS A RECOLHER | R\$ 412,27 | R\$ 608,86 |
| FGTS A RECOLHER | R\$ 420,63 | R\$ 664,64 |
| IR FONTE A RECOLHER | R\$ 4,57 | R\$ 4,57 |
| (-) FERIAS A PAGAR | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) DECIMO TERCEIRO A PAGAR | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | R\$ 3.143,05 | R\$ 5.270,29 |
| PRO-LABORE A PAGAR | R\$ 783,20 | R\$ 833,93 |
| CONTRIBUICAO NEGOCIAL | R\$ 518,00 | R\$ 797,85 |
| OUTRAS OBRIGACOES | R\$ 1.840,00 | R\$ 1.950,00 |
| ALUGUEIS A PAGAR | R\$ 1.350,00 | R\$ 1.440,00 |
| HONORARIOS A PAGAR | R\$ 490,00 | R\$ 510,00 |
| DIVIDENDOS E PARTICIPACOES | R\$ 9.824,72 | R\$ 9.824,72 |
| DIVIDENDOS A PAGAR | R\$ 9.824,72 | R\$ 9.824,72 |
| (-) PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO | R\$ 6.293,08 | R\$ (0,00) |
| (-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | R\$ 6.293,08 | R\$ (0,00) |
| (-) EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO | R\$ 6.293,08 | R\$ (0,00) |
| (-) FINANCIAMENTOS BANCARIOS | R\$ 6.293,08 | R\$ (0,00) |
| PATRIMONIO LIQUIDO | R\$ 272.506,52 | R\$ 372.793,56 |
| CAPITAL SOCIAL | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS | R\$ 242.506,52 | R\$ 342.793,56 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | R\$ 242.506,52 | R\$ 342.793,56 |
| LUCROS ACUMULADOS | R\$ 242.506,52 | R\$ 342.793,56 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E1.34.73.15.56.98.91.52.24.B1.84.AF.11.71.8F.00.62.AC.B7.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



017

Entidade: EDUARDO DALLA MARIA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 08.204.351/0001-26
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|--|---------------------|------------------|
| (-) RESULTADO DO EXERCÍCIO | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC | R\$ 190.216,22 | R\$ 100.287,04 |
| REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS | R\$ 738.662,40 | R\$ 676.175,94 |
| VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS | R\$ 738.662,40 | R\$ 676.175,94 |
| VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO | R\$ 75.233,82 | R\$ 67.243,37 |
| VENDA C/SUBST TRIBUTARIA | R\$ 663.428,58 | R\$ 608.683,11 |
| RECEITA BONIFICAÇÃO | R\$ 0,00 | R\$ 249,46 |
| (-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA | R\$ (37.701,47) | R\$ (31.005,12) |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | R\$ (37.701,47) | R\$ (31.005,12) |
| (-) ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS | R\$ (0,00) | R\$ (34,15) |
| (-) SIMPLES S/REC.BRUTA | R\$ (37.701,47) | R\$ (30.970,97) |
| (-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS | R\$ (385.479,60) | R\$ (395.915,76) |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | R\$ (385.479,60) | R\$ (395.915,76) |
| (-) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA | R\$ (1.849,80) | R\$ (5.255,83) |
| (-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO | R\$ (407.400,36) | R\$ (441.377,43) |
| (-) FRETES SOBRE COMPRAS | R\$ (0,00) | R\$ (152,00) |
| (-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS | R\$ 0,00 | R\$ 284,68 |
| (-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO | R\$ 23.770,56 | R\$ 50.584,82 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | R\$ (121.237,99) | R\$ (141.395,62) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL | R\$ (73.070,74) | R\$ (83.656,98) |
| (-) SALARIOS E ORDENADOS | R\$ (45.429,84) | R\$ (53.257,63) |
| (-) FERIAS | R\$ (3.872,22) | R\$ (8.727,44) |
| (-) 13 SALARIOS | R\$ (4.089,17) | R\$ (5.064,00) |
| (-) FGTS | R\$ (7.479,51) | R\$ (5.363,91) |
| (-) PRO-LABORE | R\$ (10.560,00) | R\$ (11.244,00) |
| (-) OCUPACAO | R\$ (16.200,00) | R\$ (17.280,00) |
| (-) ALUGUEL E CONDOMINIO | R\$ (16.200,00) | R\$ (17.280,00) |
| (-) UTILIDADES E SERVICOS | R\$ (4.930,21) | R\$ (5.608,41) |
| (-) ENERGIA ELETRICA | R\$ (587,22) | R\$ (1.232,31) |
| (-) AGUA | R\$ (1.987,13) | R\$ (2.130,00) |
| (-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA | R\$ (2.197,54) | R\$ (1.926,80) |
| (-) SEGUROS | R\$ (178,32) | R\$ (319,30) |
| (-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE | R\$ (6.200,00) | R\$ (4.730,00) |
| (-) PROPAGANDA | R\$ (1.090,00) | R\$ (545,00) |
| (-) PUBLICIDADE | R\$ (5.110,00) | R\$ (4.185,00) |
| (-) DESPESAS GERAIS | R\$ (20.440,80) | R\$ (28.470,43) |
| (-) SERVICOS CONTABEIS | R\$ (6.370,00) | R\$ (10.094,28) |
| (-) DEPREC.AMORT. IMOBILIZADO | R\$ (3.622,90) | R\$ (3.622,90) |
| (-) SERVICOS DE TERCEIROS | R\$ (10.277,90) | R\$ (14.753,25) |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS | R\$ (396,24) | R\$ (1.649,80) |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS | R\$ (396,24) | R\$ (1.649,80) |
| (-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS | R\$ (4.027,12) | R\$ (7.572,40) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | R\$ (4.773,02) | R\$ (7.674,61) |
| (-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS | R\$ (211,16) | R\$ (1.826,36) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | R\$ (4.436,89) | R\$ (5.806,89) |
| (-) JUROS DE FORNECEDORES | R\$ (124,97) | R\$ (41,36) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | R\$ 745,90 | R\$ 102,21 |
| DESCONTOS OBTIDOS | R\$ 745,90 | R\$ 102,21 |
| (-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS | R\$ (190.216,22) | R\$ (100.287,04) |
| (-) LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO | R\$ (190.216,22) | R\$ (100.287,04) |
| (-) RESULTADOS APURADOS NO PERIODO | R\$ (190.216,22) | R\$ (100.287,04) |
| (-) RESULTADO APURADO | R\$ (190.216,22) | R\$ (100.287,04) |
| (-) ENTRADAS MERCADORIAS REC.BONIFIC. | R\$ (44.462,61) | R\$ (0,00) |
| (-)MERC.RECEB.EM BONIFICACAO | R\$ 44.462,61 | R\$ 0,00 |
| (-) INDENIZACOES | R\$ (1.640,00) | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAL DIDATICO | R\$ (170,00) | R\$ (0,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E1.34.73.15.56.98.91.52.24.B1.84.AF.11.71.8F.00.62.AC.B7.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: EDUARDO DALLA MARIA - ME **Número de Ordem do Livro:** 13
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNP:** 08.204.351/0001-26
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

| Histórico | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido | | Total (R\$) |
|---|--|-------------------------|-------------|
| | CAPITAL SOCIAL (R\$) | LUCROS ACUMULADOS (R\$) | |
| Saldo Inicial em 01.01.2018 | 30000,00 | 342793,56 | 372793,56 |
| Lucro Líquido Exercício 2018 | | 10297,60 | 10297,60 |
| Lucro distribuído ou destinado em 30/11 | | (-)70175,28 | (-)70175,28 |
| Saldo Final em 31.12.2018 | 30000,00 | 282915,88 | 312915,88 |
| Notas | | | |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.D4.D8.2A.25.9B.BF.EB.F3.9D.8C.58.E2.14.69.DF.00.7D.F4.66-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EDUARDO DALLA MARIA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.204.351/0001-26
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---------------------------|
| Nome Empresarial | EDUARDO DALLA MARIA - ME |
| NIRE | 41106025388 |
| CNPJ | 08.204.351/0001-26 |
| Número de Ordem | 13 |
| Natureza do Livro | LIVRO DIARIO |
| Município | SANTO ANTONIO DO SUDOESTE |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 02/08/2006 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | 02/08/2016 |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2018 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 70855 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|--------------------------|
| No. Empresarial | EDUARDO DALLA MARIA - ME |
| Natureza do Livro | LIVRO DIARIO |
| Número de ordem | 13 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 70855 |
| Data de inicio | 01/01/2018 |
| Data de término | 31/12/2018 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.D4.D8.2A.25.9B.BF.EB.F3.9D.8C.58.E2.14.69.DF.00.7D.F4.66-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.204.351/0001-26

Razão Social: EDUARDO DALLA MARIA ME

Endereço: AV BRASIL 1021 SALA 01 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE /
PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2019 a 29/12/2019

Certificação Número: 2019113003130190189901

Informação obtida em 06/12/2019 11:00:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO DALLA MARIA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.204.351/0001-26

Certidão n°: 191296722/2019

Expedição: 06/12/2019, às 11:00:09

Validade: 02/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDUARDO DALLA MARIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.204.351/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

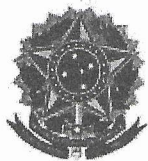
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDUARDO DALLA MARIA
CNPJ: 08.204.351/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:01:21 do dia 06/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2020.

Código de controle da certidão: **D243.40D9.E1F9.D52F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021145392-69


Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.204.351/0001-26**
Nome: **EDUARDO DALLA MARIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

| Município de Santo Antonio do Sudoeste | | | |
|---|---------------------------------------|---|------------------------|
|  | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO | |
| NEGATIVA Nº 3948 / 2019 | | | |
| IMPORTANTE: | | 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 05/01/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL. | |
| REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Santo Antônio do Sudoeste, 06 de Dezembro de 2019 | | | |
| REQUERENTE: | | CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QEM2C44M4US5 | |
| FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO | | | |
| RAZÃO SOCIAL: EDUARDO DALLA MARIA | | | |
| INSCRIÇÃO EMPRESA 18155 | CNPJ/CPF 08.204.351/0001-26 | INSCRIÇÃO ESTADUAL 9037931559 | ALVARÁ 18155 |
| ENDEREÇO | | | |
| AV BRASIL, 1021 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR | | | |
| CNAE / ATIVIDADES | | | |
| Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas | | | |

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
EDUARDO DALLA MARIA -ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
41 1 0602538-8

CNPJ

XXXXXXXXXXXXXX

Data de Arquivamento do Ato de Inscrição
02/08/2006

Data de Início de Atividade
14/08/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AV BRASIL, 1021 - SALA 01, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Atividade(s) Econômica(s)

4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4772-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Capital: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 02/08/2006

Número: 20062647091

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
EDUARDO DALLA MARIA

Identidade: 50665615,SESP/PR

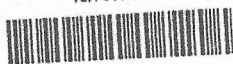
Estado Civil: Solteiro

CPF: 030.503.319-09

Regime de Bens: Não Informado

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 06 de dezembro de 2019

19/766750-3



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 686/2019

Termo de Referência

026

Equipamento

Página:1

| | | | |
|--------------------|------------------------------|------------|---------------------|
| Solicitação | | | |
| Número | Tipo | Emitido em | Quantidade de itens |
| 686 | Aquisição de Material | 06/12/2019 | 1 |

| | | | |
|--------------------|---------------------------------|------------------------|--|
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | Número | |
| 550004-4 | MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA | 930/2019 | |

| | | | |
|--------------|---------------------------------|--|--|
| Local | | | |
| Código | Nome | | |
| 81 | GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE | | |

| | | | |
|--------------|---------------------|----------------------|--|
| Órgão | | Pagamento | |
| | Nome | Forma | |
| 08 | SECRETARIA DE SAUDE | MENSALMENTE DE ACORD | |

| | | | |
|--|--|--------|--|
| Entrega | | | |
| Local | | Prazo | |
| DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS | | 2 Dias | |

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A PACIENTE CATARINA DA SILVA STRUB, CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA N° 0002924-25.2019.8.16.0154.

Justificativa:

JUSTIFICA-SE A REALIZAÇÃO DESTE PROCESSO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS PARA A PACIENTE CATARINA DA SILVA STRUB, CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA N° 0002924-25.2019.8.16.0154.

| | | | | |
|---------------------|--|--|--|--|
| Lote | | | | |
| 001 Lote 001 | | | | |

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|---|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 016396 | SPIRIVA (BROMETO DE TIOTRÓPIO) 2,5 MCG- 4ML | UN | 24,00 | 295,00 | 7.080,00 |
| | | | | TOTAL | 7.080,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 7.080,00 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE CATARINA DA SILVA STRUB CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PUBLICA Nº 0002924-25.2019.8.16.0154.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE CATARINA DA SILVA STRUB CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PUBLICA Nº 0002924-25.2019.8.16.0154., ao custo máximo de **R\$ 7.080,00 (Sete Mil e Oitenta Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 2660 | 08.001.10.301.1001.2040 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 10/12/2019.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE CATARINA DA SILVA STRUB CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PUBLICA Nº 0002924-25.2019.8.16.0154.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **EDUARDO DALLA MARIA**, inscrita sob CNPJ **08.204.351/0001-26** para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE CATARINA DA SILVA STRUB CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PUBLICA Nº 0002924-25.2019.8.16.0154**, ao custo máximo de **R\$ 7.080,00 (Sete Mil e Oitenta Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **EMPRESA EDUARDO DALLA MARIA** cotou o valor de **R\$ 7.080,00**, a empresa **EMPRESA G A FARMÁCIA** cotou o valor de **R\$ 8.981,76** e a empresa **EMPRESA GENAINE DOS SANTOS SARTOR** cotou o valor de **R\$ 8.520,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **EDUARDO DALLA MARIA** para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE CATARINA DA SILVA STRUB CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PUBLICA Nº 0002924-25.2019.8.16.0154**, ao custo máximo de **R\$ 7.080,00 (Sete Mil e Oitenta Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 10/12/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE CATARINA DA SILVA STRUB CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PUBLICA Nº 0002924-25.2019.8.16.0154..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE CATARINA DA SILVA STRUB CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PUBLICA Nº 0002924-25.2019.8.16.0154, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 7.080,00 (Sete Mil e Oitenta Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 10/12/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0068/2019 PROCESSO Nº 931/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE CATARINA DA SILVA STRUB CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PUBLICA Nº 0002924-25.2019.8.16.0154.

CONTRATADA:

| Participantes | | | | | | |
|---------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| Nome do proponente | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente | Cargo do responsável pelo proponente | CPF do responsável pelo proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de entrega/execução |
| EDUARDO DALLA MARIA | 08.204.351/0001-26 | EDUARDO DALLA MARIA | PROPRIETÁRIO | 030.503.319-09 | 60 | 2 Dia(s) |

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

| Justificativa solicitação de material/serviço |
|---|
| JUSTIFICA-SE A REALIZAÇÃO DESTE PROCESSO PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS PARA A PACIENTE CATARINA DA SILVA STRUB, CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002924-25.2019.8.16.0154. |

Recursos próprios do município, previsto na conta:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 2660 | 08.001.10.301.1001.2040 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20285/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: EDUARDO DALLA MARIA, inscrita no CNPJ sob nº 08.204.351/0001-26, estabelecida na AV BRASIL, 1021 SALA 01 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 10/12/2019.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN

Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 68/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 68/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE CATARINA DA SILVA STRUB CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PUBLICA Nº 0002924-25.2019.8.16.0154.

CONTRATADO:

| EDUARDO DALLA MARIA | | | | | | | | |
|---------------------|------|--|------------|--------|---------|------------|--------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | SPIRIVA (BROMETO DE TIOTRÓPIO) 2,5 MCG-4ML | BOEHRINGER | | UN | 24,00 | 295,00 | 7.080,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 7.080,00 |

VALOR TOTAL R\$ 7.080,00 (Sete Mil e Oitenta Reais)

DATA: 10/12/2019

ELIANE BRUM

Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 68/2019**

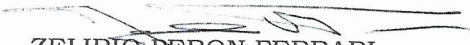
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE CATARINA DA SILVA STRUB CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PUBLICA Nº 0002924-25.2019.8.16.0154.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| EDUARDO DALLA MARIA | | | | | | | | |
|---------------------|------|---|------------|--------|---------|------------|--------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | SPIRIVA (BROMETO DE TIOTRÓPIO) 2,5 MCG- 4ML | BOEHRINGER | | UN | 24,00 | 295,00 | 7.080,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 7.080,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

| |
|---------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: <u>12/12/2019</u> |
| JORNAL: <u>AMP</u> |
| EDIÇÃO: <u>1905</u> |
| Departamento de Licitação |

| |
|---------------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: <u>12/12/2019</u> |
| JORNAL: <u>Tribuna Regional</u> |
| EDIÇÃO: <u>1639</u> |
| Departamento de Licitação |

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002206-04.2014.8.16.0154.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| EDUARDO DALLA MARIA | | | | | | | | |
|---------------------|------|--|------------|--------|---------|------------|--------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | GALVUS MET 50/1000MG C/56 COMPRIMIDOS | LIBBS | | UN | 12,00 | 171,00 | 2.052,00 |
| 1 | 2 | JARDIANCE 25MG C/30 COMPRIMIDOS | NOVARTIS | | UN | 12,00 | 209,00 | 2.508,00 |
| 1 | 3 | SOLUÇÃO INJETÁVEL 100U/ML ANÁLOGO DE INSULINA DE AÇÃO PROLONGADA EM EMBALAGEM C/ 5 SISTEMAS DE APLICAÇÃO PRÉ PREENCHIDOS, CADA UM COM 3ML, EMBALAGEM COM 5 CARPULES DE LEVEMIR PENFILL | BOEHRINGER | | UN | 12,00 | 475,00 | 5.700,00 |
| 1 | 4 | STANGLIT 30MG C/30 COMPRIMIDOS | NORDISK | | UN | 12,00 | 94,00 | 1.128,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 11.388,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:E05F4395

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 67/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A PACIENTE SOFIA PONTES BONETE DE OLIVEIRA CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002018-18.2019.8.16.0154.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| EDUARDO DALLA MARIA | | | | | | | | |
|---------------------|------|------------------------------|----------|--------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | EGIDE 50MG C/ 60 COMPRIMIDOS | LIBBS | | UN | 12,00 | 74,00 | 888,00 |
| 1 | 2 | TRILEPTAL 60MG/ML 100ML | NOVARTIS | | UN | 30,00 | 60,00 | 1.800,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 2.688,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:E4655047

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 68/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE CATARINA DA SILVA STRUB CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002924-25.2019.8.16.0154.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| EDUARDO DALLA MARIA | | | | | | | | |
|---------------------|------|---|------------|--------|---------|------------|--------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | SPIRIVA (BROMETO DE TIOTRÓPIO) 2,5 MCG- 4ML | BOEHRINGER | | UN | 24,00 | 295,00 | 7.080,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 7.080,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:0858DFBE

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 67/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A PACIENTE SOFIA FONTES BONETE DE OLIVEIRA CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002918-19.2019.8.16.0154.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|-------|------|-----------------------------|----------|--------|---------|------------|-------|-------------|
| 1 | 1 | EGIDE 50MG C/60 COMPRIMIDOS | LIBBS | | UN | 12,00 | 74,00 | 888,00 |
| 1 | 2 | TRILEPTAL 60MG/ML, 100ML | NOVARTIS | | UN | 30,00 | 60,00 | 1.800,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 2.688,00 |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 68/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE CATARINA DA SILVA STRUB CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002924-25.2019.8.16.0154.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|-------|------|--|------------|--------|---------|------------|--------|-------------|
| 1 | 1 | SPIRIVA (BROMETO DE TIOTRÓPIO) 2,5 MCG-4ML | BCEHRINGER | | UN | 24,00 | 235,00 | 7.080,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 7.080,00 |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019.**

CONTRATO: Nº 174/2012.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA.

OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino, para execução de estudo geotécnico do subleito de vias urbanas no Município Barracão PR.

VALOR: R\$ 50.393,00 (cinquenta mil e trezentos e noventa e três reais). VIGÊNCIA: Doze meses.

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 56/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arist, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico que tinha por Objeto a aquisição de um veículo sedan para gabinete. Aberta: 09 de dezembro de 2019 as 09:00 (nove horas), através do comprasnet.

Resultado: 'FRACASSADA/DESERTA'

Flor da Serra do Sul, 09 de dezembro de 2019. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 59/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arist, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certa licitação, na modalidade - Pregão Presencial para a aquisição de um veículo sedan para gabinete. Às 14:00 (quatorze) do dia 26 de dezembro de 2019, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 11 de dezembro de 2019. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
PORTARIA Nº 354/19 - NOMEIA COMISSÃO AVALIADORA DE IMÓVEIS RURAIS E URBANOS DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL.**

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Senhores: CEZAR ZANELLA LAMERA, inscrito no RG nº 98950729 SSP-PR, GILCEIA INÊS CENATTI DAWIES, inscrita no RG nº 6.859.888-5 SSP-PR, e DÉBORA VOLKWEIS, inscrita no RG nº 4.330.000 - SSP - SC, para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão avaliadora com a finalidade de atualizar a Planta Genérica de Valores, para efeitos de cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Urbano e Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR, 10 de dezembro de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019
PROCESSO Nº 937/2019****EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 27/12/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 27/12/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de dezembro de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 342/2018
Processo dispensa nº 24/2018**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal nº 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: COOP DA AGRICULTURA FAM INTEGRADA DE STO ANTº DO SUDOESTE

VIGENCIA ATUAL: 11/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: LUCÉLIA CLAUDIA MACHADO CRESAPO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019
PROCESSO Nº 933/2019****EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 23/12/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção de todos os prédios públicos da municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/12/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de dezembro de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 10/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 028/95, de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de junho de 2010, Lei 556/2013 de 29 de Novembro de 2013 e Lei nº 689/2019; Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada em 11 de Dezembro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a troca de Membros da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes, ficando assim constituída:

- I. Drieli Pazinato do Nascimento - Enfermeira da Secretaria municipal de Saúde;
- II. Laiz Karina Reisdorfer Cecchin, Psicóloga da Secretaria Municipal de Saúde;
- III. Graziela Picini - Psicóloga da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV. Edemeres Zanella - Diretora, Colégio Estadual Barão do Rio Branco;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 11 de Dezembro de 2019.

Graziela Picini - Presidente do CMDCA

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
PORTARIA Nº 355/2019 - NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA EFEITO DE COBRANÇA DE IPTU**

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei. RESOLVE:

1º - Nomear os Senhores: GILCEIA INÊS CENATTI DAWIES, GIOVANI LUIZ PIZATTO, SUSANA CLERI MACHADO, CLEUSA MARIA CORADI e JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA, para comporem à Comissão de Avaliação do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, para fins de cobrança do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano).

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em geral.

Flor da Serra do Sul - PR, 10 de Dezembro de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019
PROCESSO Nº 935/2019 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 23/12/2019, as 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos de informática de acordo com Deliberação nº 021/2018 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/12/2019, as 15:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de dezembro de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 363/2018
Pregão nº 105/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Jarde Jacobs Pereira Da Silva - ME

VIGENCIA ATUAL: 11/12/2020 - DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - Representante Legal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 311/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado EDUARDO DALLA MARIA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **EDUARDO DALLA MARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.204.351/0001-26, estabelecida na AV BRASIL, 1021 SALA 01 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 068/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE CATARINA DA SILVA STRUB CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PUBLICA Nº 0002924-25.2019.8.16.0154, de acordo com as especificações abaixo:

| ITENS | | | | | | | | |
|----------------------|------|---------------------------|---|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 16396 | SPIRIVA (BROMETO DE TIOTRÓPIO) 2,5 MCG- 4ML | BOEHRINGER | UN | 24,00 | 295,00 | 7.080,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 7.080,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 068/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 7.080,00(Sete Mil e Oitenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado MENSALMENTE DE ACORDO COM O FORNECIMENTO contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 068/2019** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2660 | 08.001.10.301.1001.2040 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 068/2019 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de dezembro de 2019


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


EDUARDO DALLA MARIA
CNPJ Nº: 08.204.351/0001-26
EDUARDO DALLA MARIA
CPF Nº: 030.503.319-09

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA
 CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
 Representante: EDUARDO DALLA MARIA
 CPF: nº 030.503.319-09
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UBRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002206-04.2014.8.16.0154.
 VALOR TOTAL: R\$ 11.388,00 (Onze Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais)
 VIGÊNCIA: 09/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum
 Código Identificador:6DE32FE9

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0310/2019

Processo dispensa nº 067/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA
 CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
 Representante: EDUARDO DALLA MARIA
 CPF nº 030.503.319-09
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A PACIENTE SOFIA PONTES BONETE DE OLIVEIRA CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002918-18.2019.8.16.0154.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.688,00 (Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais)
 VIGÊNCIA: 09/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum
 Código Identificador:CBFD05F2

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0311/2019

Processo dispensa nº 068/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA
 CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
 Representante: EDUARDO DALLA MARIA
 CPF nº 030.503.319-09
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A PACIENTE CATARINA DA SILVA STRUB, CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002924-25.2019.8.16.0154..
 VALOR TOTAL: R\$ 7.080,00 (Sete Mil e Oitenta Reais)
 VIGÊNCIA: 09/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum
 Código Identificador:2AC498B5

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 08/2019 de 19/11/2019, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO - CONTRATO REPASSE 867398/2018 MDR (MCIDADES), ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:
 Empresa: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 Valor global: R\$ 274.766,66 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
 Prazo de execução: 150 Dias
 Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de dezembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum
 Código Identificador:DDEA7358

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE
63/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 063/2019
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
 EMPRESA CONTRATADA: AFB PRIME INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
 CNPJ: 77.578.524/0001-99
 CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra - PR
 VALOR: R\$ 2.084,70 (dois mil e oitenta e quatro reais e setenta centavos).
 VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
 São Jerônimo da Serra/PR, 11 de novembro de 2019.
 Assinaturas: Sidney Navarro Júnior - Prefeito Municipal, em exercício.
AFB PRIME INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 063/2019
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
 EMPRESA CONTRATADA: DEVANIR APARECIDA LUGLIO DOS SANTOS
 CNPJ: 34.015.655/0001-55.
 CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra - PR
 VALOR: R\$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019
PROCESSO Nº 939/2019 - EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 27/12/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para coffee break, para reuniões, seminários, conferências e eventos das diversas secretarias da municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 27/12/2019, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de dezembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 364/2018 - Pregão nº 105/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 11/12/2020 - DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: NORTON BARRETO SPINARDI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 365/2018 - Pregão nº 105/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICRO ESFERAS DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA
VIGENCIA ATUAL: 11/12/2020 - DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ELOISA BILIBIO ROSALEN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 366/2018 - Pregão nº 106/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS INSTALADOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GASPAR LUIZ DOS SANTOS
VIGENCIA ATUAL: 11/12/2020 - DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: GASPAR LUIZ DOS SANTOS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 370/2018 - Pregão nº 107/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS, MATERIAIS DE PINTURA E SUPLEMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA MUNICIPALIDADE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Jardele Jacobs Pereira Da Silva - ME
VIGENCIA ATUAL: 12/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JARDELE JACOBS PEREIRA DA SILVA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0308/2019
 Processo dispensa nº 065/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GBP SERVIÇOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 32.446.351/0001-17
 Representante: GILSON MACHADO DE ARAUJO
 CPF nº 004.170.640-47
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura viária de ruas, faixas e sinalizações regulamentadoras..
VALOR TOTAL: R\$ 32.002,74 (Trinta e Dois Mil e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos) - VIGÊNCIA: 08/12/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0309/2019
 Processo dispensa nº 066/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA
 CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
 Representante: EDUARDO DALLA MARIA
 CPF: nº 030.503.319-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002206-04.2014.8.16.0154.
VALOR TOTAL: R\$ 11.388,00 (Onze Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais) - VIGÊNCIA: 09/12/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0310/2019
 Processo dispensa nº 067/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA
 CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
 Representante: EDUARDO DALLA MARIA
 CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A PACIENTE SOFIA PONTES BONETE DE OLIVEIRA CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002918-18.2019.8.16.0154.
VALOR TOTAL: R\$ 2.688,00 (Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais) - VIGÊNCIA: 09/12/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0311/2019
 Processo dispensa nº 068/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA
 CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
 Representante: EDUARDO DALLA MARIA
 CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A PACIENTE CATARINA DA SILVA STRUB, CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002924-25.2019.8.16.0154..
VALOR TOTAL: R\$ 7.080,00 (Sete Mil e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 09/12/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Eu, ZELIRIO PERON FERRARI, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 08/2019 de 19/11/2019, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO - CONTRATO REPASSE 867398/2018 MDR (MCADES), ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:
 Empresa: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 Valor global: R\$ 274.766,66 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
 Prazo de execução: 150 Dias
 Para que surta seus efeitos legais.
 Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de dezembro de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 179/2019
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: VISOTTO EDITORA JORNALISTICA LTDA
 Valor.: 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinquenta reais)
 Vigência.: Início: 11/12/2019 Término: 10/06/2020
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2019
 Recursos.: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (19) Saldo: 40.088,64
 Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PRODUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, EDIÇÃO DE TEXTO E IMAGEM E IMPRESSÃO DE REVISTA/JORNAL COM RETROSPECTIVA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL.
 Flor da Serra do Sul, 11 de Dezembro de 2019

Aditivo Nº.: 067/2019 - Contrato Nº. 68/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: LEONARDI ENGENHARIA LTDA
 Valor.: 0,00 (zero)
 Vigência.: Início: 10/12/2019 Término: 09/12/2020
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 30/2017
 Recursos.: Dotação:
 Objeto.: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia para edificações de obras de forma parcelada para atender as necessidades de todas as secretarias municipais
 Flor da Serra do Sul, 11 de Dezembro de 2019

Contrato Nº.: 180/2019
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
 Valor.: 70.850,00 (setenta mil oitocentos e cinquenta reais)
 Vigência.: Início: 11/12/2019 Término: 10/12/2020
 Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 53/2019
 Recursos.: Dotação: 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (168), 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (291)
 Objeto.: Aquisição de uma Ambulância tipo "A" em conformidade com o termo de compromisso nº 4107851712181638600.
 Flor da Serra do Sul, 11 de Dezembro de 2019

Contrato Nº.: 181/2019
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: MUNDI EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
 Valor.: 189.905,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e cinco reais)
 Vigência.: Início: 11/12/2019 Término: 10/12/2020
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 54/2019
 Recursos.: Dotação: 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (133) Saldo: 16.214,2
 Objeto.: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa/Associação Prestadora de Serviços Especializados de Arbitragem, Avaliadores e Graduais, nas modalidades de Futebol Sulgo, Futebol de Campo, Futsal, Futebol de Areia, Futebol de, dos Campeonatos Municipais a serem realizados no Município
 Flor da Serra do Sul, 11 de Dezembro de 2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: AUTO POSTO PEDRAO LTDA - ME CNPJ: 02.098.539/0001-11
CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação: Os itens relacionados abaixo ficam reajustados conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão nº 19/2019 e contrato nº 34/2019.

| ITENS | | | | | | | |
|-----------|------|-------------------|----------------------|------------------|------|-------------------------|---------------------------|
| Lote | Item | Código do produto | Descrição do produto | Marca do produto | Unid | Preço unitário original | Preço unitário reajustado |
| Lote:0102 | 1440 | | GASOLINA COMUM | RODOIL | L | 3,52 | 4,78 |

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.
 Manfrinópolis, em 11/12/2019
Cetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 302/2019
SÚMULA - Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE,
 Artigo 1º- **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal ILEZANDRO TIAGO DA ROSA GOMES, matrícula 1310, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de Operador de Máquinas, Nível/ Referência CD-01, férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia 16 de dezembro de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 05.11.2018 a 04.11.2019.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.
Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0311/2019
Processo dispensa nº 068/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA

CNPJ Nº 08.204.351/0001-26

Representante: EDUARDO DALLA MARIA

CPF nº 030.503.319-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A PACIENTE CATARINA DA SILVA STRUB,
CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002924-25.2019.8.16.0154..

VALOR TOTAL: R\$ 7.080,00 (Sete Mil e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 09/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

| |
|-----------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: <u>12 / 12 / 2019</u> |
| JORNAL: <u>AMP</u> |
| EDIÇÃO: <u>1905</u> |
| Departamento de Licitação |

| |
|---------------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: <u>12 / 12 / 2019</u> |
| JORNAL: <u>Tribuna Regional</u> |
| EDIÇÃO: <u>1639</u> |
| Departamento de Licitação |